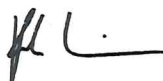


EDITAL N.º 235 /2026

PEDRO MIGUEL LOBO RODRIGUES DE ALMEIDA E LOUREIRO, Diretor Municipal de Apoio à Gestão (DMAG), no uso das competências previstas na alínea rr), do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 setembro, e no uso das competências subdelegadas conforme despacho n.º 13/2026, de 26 de janeiro, e ao abrigo do artigo 165.º do Código da Estrada, na sua redação atual, **FAZ PÚBLICO**, que fica pelo presente **notificado (a) EDUARDO MIGUEL BOTELHO RANGEL PAMPLONA SILVANO** com domicílio na [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED] na **qualidade** de **proprietário** e no **prazo** de **45 dias** a contar da data de afixação deste Edital, vir **reclamar** o ciclomotor de matrícula **53-LP-63** marca/modelo **YAMAHA SA40** com o Proc. 22789//26 a qual se encontra depositada no Parque Municipal de Viaturas de Trajouce (Estrada Cabeço de Cação, 2785-088 S. Domingos de Rana) para onde foi removida por se encontrar em estacionamento abusivo, infringindo o disposto no art.º 163.º e 164.º do Código da Estrada.---- O levantamento do ciclomotor será obrigatoriamente precedido da liquidação e pagamento das taxas de remoção e depósito, nos montantes fixados pela Portaria n.º 1424/2001, de 13 de dezembro, atualizada pela Portaria n.º 1334-F/2010, de 31 de dezembro (remoção: **48,00€**; depósito: **21,00€**/por cada dia ou fração deste, quando não chegue a completar-se). ----- Para levantamento das guias de pagamento deverá V. Exa. dirigir-se à Loja Cascais do Edifício Cascais Center, sito na Rua Manuel Joaquim de Avelar, n.º 118, Piso -1, 2750-421 Cascais, em qualquer dia útil, das 09H00 às 16H00, fazendo-se acompanhar de documento de identificação e dos documentos do ciclomotor. ----- Em caso de não reclamação do ciclomotor dentro do prazo concedido, será o mesmo considerado abandonado e adquirido por ocupação pela Câmara Municipal, nos termos dos artigos 165.º e 166.º do Código da Estrada. ----- Mais se informa que este Município não pode responsabilizar-se por qualquer prejuízo ou perda do ciclomotor, resultante da referida remoção, sendo da responsabilidade dos proprietários eventuais prejuízos ou danos pelo facto de o mesmo ter sido abandonado na via pública. ----- Para constar se publica o presente EDITAL e outros de igual teor, que vão se afixados nos lugares de estilo. -----

Cascais e Paços do Concelho, 18 de junho de 2026



O Diretor Municipal de Apoio à Gestão (DMAG)

(no uso das competências subdelegadas)
Conforme despacho n.º 13/2026 de 26 janeiro

(Pedro Loureiro)

EDITAL Nº 233/2026

Certifico que nesta data, foi entregue para afixação o Edital que antecede.
Na Loja Cascais, na sede das Juntas de Freguesia do Concelho de Cascais,
bem como na morada indicada, para os fins no mesmo expressos.
Por ser verdade, passo a presente certidão, que dato e assino.

Cascais 15/6/2026

O Fiscal Municipal

DPM-DFIS

Pedro Cardoso
Fiscal Municipal